



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.387

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.839 de 25 de Julho de 2022	2
PORTARIA Nº 6.840 de 25 de Julho de 2022	2
PORTARIA Nº 6.841 de 25 de Julho de 2022	2
PORTARIA Nº 6.842 de 25 de Julho de 2022	3
PORTARIA Nº 6.843 de 28 de Julho de 2022	3
PORTARIA Nº 6.844 de 01 de Agosto de 2022	4
PORTARIA Nº 6.845 de 01 de Agosto de 2022	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.387

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.839 de 25 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 6.839 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentar e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar a servidora pública municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ - RG 42.916.097-5-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Chefe - II do Setor de Administração**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 25/07/2022 a 08/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Junho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.840 de 25 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 6.840, DE 25 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidor pertencente ao Regime Estatutário, aposentado por idade pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo de **Motorista de Ambulância II**, o Sr. **BRAULECY CÂNDIDO DE CARVALHO**, portador do R.G. 11.310.028-0-SSP/SP e C.P.F. 008.038.078-64, por motivo de aposentadoria por idade, junto ao INSS, conforme benefício nº 200.360.702-6, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.841 de 25 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 6.841, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exigência mínimas documentais para a regularização fundiária urbana de lotes de interesses específicos no âmbito do município de Pedranópolis, e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exigido para a regularização fundiária urbana de lotes de interesses específicos no âmbito do município de Pedranópolis, conforme dispõe a lei federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

I – Levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, e responsável pela atividade de regularização, acompanhado de sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), que



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.387

demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público é obrigatório aos beneficiários da Reurb, viabilizar abastecimento de água potável, solução de escoamento de esgoto sanitário, e instalação de sistema elétrico com conexão de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal;

III - Não sendo atendido por Concessionária de Água e Esgoto do Município, pode ser adotadas projetos alternativos e ambientalmente correto;

IV - As ruas deverão ter trafegabilidade, com infraestrutura mínima de pedra brita graduada simples.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para implantação de todas as medidas de regularização fundiária urbana de lotes de interesses específicos no âmbito do município de Pedranópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.626 de 21/10/2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.842 de 25 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 6.842 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUIZ PAULO HENRIQUE - RG 9.925.132-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Mecânico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2021 à 14/06/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/07/2022 a 23/08/2022;

JOSÉ APARECIDO FERREIRA - RG 20.396.855-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.843 de 28 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 6.843, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS**, portador da identidade nº 32.716.724-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia**, a partir de 01/08/2022, com término previsto para 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.387

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG: 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.844 de 01 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.844, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 25/07/2014 a 24/07/2019 ao servidor Sr. **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, portador da identidade nº 16.100.726 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia**, a partir de 01/08/2022, com término previsto para 30/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG: 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.845 de 01 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 6.845 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JULIANA DOMINGOS RODRIGUES - RG 23.074.329-8-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 e 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022;

EDINISON FERREIRA DA CRUZ - RG 23.357.059-7-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2022 a 01/09/2022;

FÁBIO LUIS BARUFI - RG 22.542.063-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/08/2022 a 29/08/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG: 26.842.977-7 SSP/SP